

João Pessoa, 26 de abril de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 05502/2010,

R E S O L V E

I - Aposentar compulsoriamente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o servidor JOSÉ CAVALCANTE DAS NEVES, matrícula nº 245049597, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com efeitos a contar de 25.04.2010, dia imediatamente posterior àquele em que o referido servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo (artigo 187 da Lei nº 8.112/90), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 041/2003), e calculado na forma prevista nos §§ 3º e 17 do citado dispositivo Constitucional, c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, acrescido das vantagens pessoais já incorporadas, ou seja, do percentual de 10% (dez por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (artigo 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, artigo 6º da Lei nº 9.624/98, artigo 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2225-45/2001 e Decisão Administrativa proferida nos Autos do Processo TRT nº 4442/2002), e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Datilógrafo de Gabinete - FC-02, e 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, (artigo. 3º da Lei nº 8.911/94 e art. 15 da Lei nº 9.527/97 e artigos 62 e 62 A da Lei nº 8.112/90, este último artigo introduzido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

II - Ao Egrégio Tribunal Pleno para os fins previstos no artigo 21, inciso XIV, do Regimento Interno desta Corte.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente